



Ao

Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 514.537,43 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para o repasse de valor adicional da Tabela SUS Paulista, referente à Resolução 174, de 25 de agosto de 2026. Esse valor será repassado à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), dividido entre a Unidade de atendimento da Maternidade e a Unidade de atendimento do Hospital de Retaguarda do Melhado.

Os créditos adicionais serão cobertos com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação de recursos oriundos do repasse de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, considerando a relevância da medida e a finalidade a que se destina os créditos adicionais especial e suplementar, entendemos plenamente justificada a apresentação da presente propositura, que, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado no menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 447.780,76 e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 66.756,67, destinados a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA - Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 447.780,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, destinado a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA – Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS COM O SUS – SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R\$	447.780,76
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	447.780,76
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 447.780,76, oriundos de recursos provenientes do repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 66.756,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA – Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	ATIVIDADE	
10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO.	R\$ 66.756,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 66.756,67
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL	

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.756,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos de recursos provenientes do repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C8B-B7D8-271E-57EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/09/2026 16:57:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5C8B-B7D8-271E-57EF>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	Protocolo 51.165/2026
Órgão/unidade interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

No exercício financeiro de 2026, as dotações a serem suplementadas, conforme os quadros abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS COM O SUS – SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R\$	447.780,76
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	447.780,76
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL		

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
10.302.0009.2	ATIVIDADE

10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO.	R\$ 66.756,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 66.756,67
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a **FONTE 02 – ESTADUAL**.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução das despesas está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução.

Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Tabela SUS Paulista referente a Resolução 174, de 25 de agosto de 2026	Protocolo 51.165/2026	514.537,43

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Excesso de Arrecadação	514.537,43	100,00%
Total	514.537,43	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

Repasse de valor adicional da Tabela SUS Paulista referente a Resolução 174, de 25 de agosto de 2026. Esse valor será separado e repassado à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA – Araraquara. - dividido entre a

Unidade de atendimento da Maternidade e Unidade de atendimento do Hospital de Retaguarda do Melhado)

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026– 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa - 9	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026– 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2.049	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS COM O SUS – SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES.
Plano Plurianual 2026– 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2.048	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO.

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, xx de setembro de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Giuliano Cezar Garcia
Divisão de Execução e Controle Orçamentário

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A0E-4828-D570-26EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 03/09/2026 14:34:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 03/09/2026 18:14:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1A0E-4828-D570-26EB>